



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração



TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E MOBILIÁRIAS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, QUE ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000945/2010-15

CONTRATO Nº 62/2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Secretário de Administração da Secretaria Geral, Senhor **VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 163.328.061-68, de acordo com a competência prevista na portaria nº312 de 06/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 10/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 03.591.509/0001-44, com sede no C 12 AE nº 2 Sala 223 A 2º andar, Edifício Conjunto Nacional, antigo Cine Lara – Taguatinga Centro/DF, telefone nº (61) 3336-4150 / fax nº (61) 3336-1982, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS ALEX SÁ SERENO**, portador da Carteira de Identidade nº 7779/D – CREA/DF, e do CPF nº 253.758.063-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2011, consoante consta do Processo nº 00140.000945/2010-15, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a repactuação contratual, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **23 de fevereiro de 2016**.

Subcláusula Segunda – Em decorrência da repactuação, o valor mensal do contrato passa de R\$ 386.036,07 (trezentos e oitenta e seis mil, trinta e seis reais e sete centavos) para **R\$ 403.512,01 (quatrocentos e três mil, quinhentos e doze reais e um centavo)**, a saber:

Mão-de-obra: R\$ 328.512,01 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e doze reais e um centavo);

Material: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Subcláusula Terceira – Fica estabelecido que a **CONTRATADA** faz jus à diferença de preços prevista na Subcláusula Segunda desta Cláusula, referente ao período compreendido entre o início das vigências das respectivas Convenções Coletivas até a data de assinatura do presente instrumento.

(Assinaturas manuscritas em azul)



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 4.842.144,12 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e doze centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339030 e Nota de Empenho: 2015NE800329.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2015.

VALDOMIRO LUIS DE SOUSA
Secretário de Administração
Presidência da República

MARCOS ALEX SA SERENO
DLF Engenharia Comércio e Representação Ltda